



668

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 45/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO E A
EMPRESA KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E
GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO**, com endereço na Rua Dom Pedro II, 385 – Centro, Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19 representada por seu Presidente, vereador Clayton Aparecido dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 49.561.746-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 357.985.358-94, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.413.455/0001-95, com sede na Rua Dr. Octávio de Oliveira Santos, 33 – Brooklin Paulista/ SP, CEP: 04558-070, representada na forma de seu contrato social pelo Sra. Michela Katia Aparecida da Silva, brasileira, solteira, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG 17960539 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 254.060.418-86, na qualidade de vencedora da Dispensa Eletrônica nº 07/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal nº 14.133/2021; ao Ato da Mesa nº 06/2023 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Primeira - Objeto**, acrescentando o item 3 (três) ao quadro quantitativo previsto no item 1.2.8, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	FRANQUIA MENSAL TOTAL	ESTIMATIVA DE CÓPIAS POR MÊS TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser/Led Coloridas A4	02	2.000	2.000
02	Impressora Multifuncional Laser/Led Monocromática A4	06	6.200	6.200
03	Impressora Laser/Led Coloridas A4	01	1.740	1.740



CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Com a alteração quantitativa do contrato, o valor mensal e anual da contratação passará a ser conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	FRANQUIA MENSAL TOTAL	ESTIMATIVA DE CÓPIAS POR MÊS TOTAL	VALOR MENSAL R\$
01	Impressora Multifuncional Laser/Led Coloridas A4	02	2.000	2.000	801,58
02	Impressora Multifuncional Laser/Led Monocromática A4	06	6.200	6.200	594,00
03	Impressora Laser/Led Coloridas A4	01	1.740	1.740	348,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 1.743,58 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)					
VALOR TOTAL ANUAL R\$ 20.922,96 (VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)					

2.1 Esta alteração quantitativa majorou 24,93 % (vinte e quatro virgula noventa e três por cento) sobre valor inicial do Contrato nº 03/2024, com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação – 2079 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3390 – Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a assinatura.



670

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

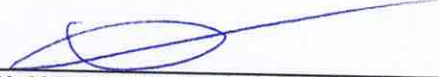
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Salto, 12 de março de 2025.

**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**
Contratante

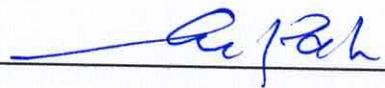

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

**KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E
GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**
Contratada

MICHELA KATIA
APARECIDA DA
SILVA:25406041886

Assinado de forma digital por
MICHELA KATIA APARECIDA DA
SILVA:25406041886
Dados: 2025.03.10 15:02:14 -03'00'

MICHELA KATIA APARECIDA DA SILVA
Representante Comercial


ENIO PADOVANI JUNIOR

Coordenador do Dep. de Administração
Gestor/Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____